

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 011, de 24 de janeiro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senho Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

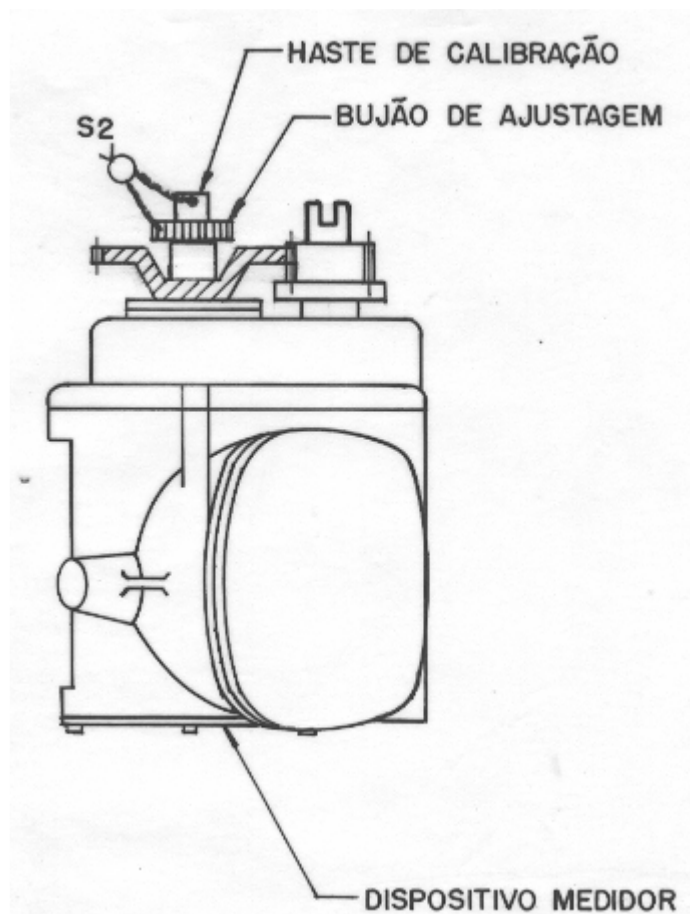
Considerando o que consta no Processo nº 52600 003098/94, resolve:

Art. 1º - Autorizar, que a lacração dos dispositivos medidor e eliminador de ar e gases, das bombas medidoras eletrônicas de marca Wayne, seja feito, opcionalmente, diretamente na haste do bujão de ajustagem, e na abraçadeira colocada no tubo de eliminação de ar e gases, respectivamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

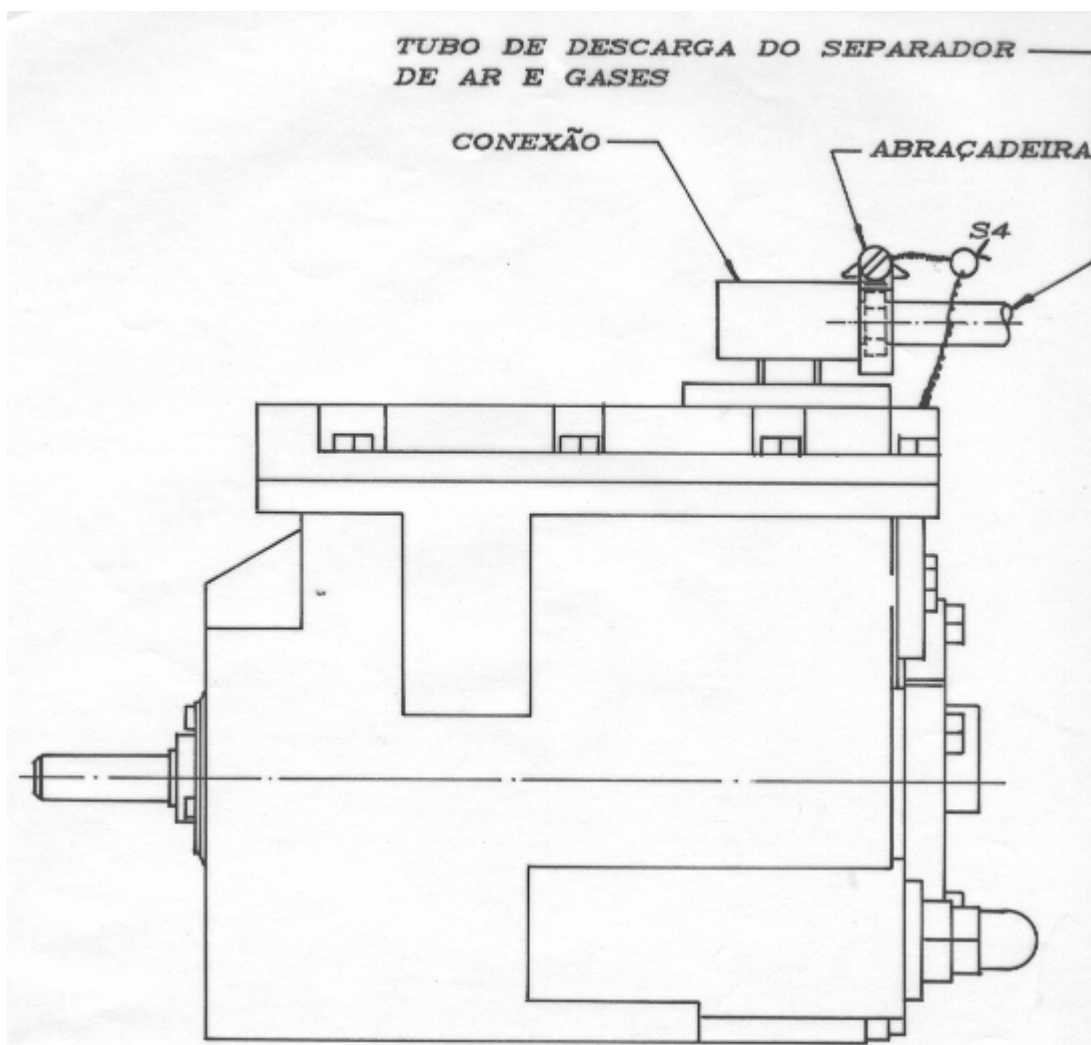
Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal

Anexo: desenhos de selagem opcional (S2/S4)



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 1995

	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DIVISÃO WAYNE	COTAS EM:
	DISPOSITIVO MEDIDOR MOD. 2PM-6E VISTA EXTERNA E SELAGEM ALTERNATIVA	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 011 DE 24 DE JANEIRO DE 1995

	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DIVISÃO WAYNE	COTAS EM:
	UNIDADE DE BOMBEAMENTO MOD.B-47579 VISTA EXTERNA E SELAGEM ALTERNATIVA	ESCALA: ANEXO: 02